

***Bancos de Células e Tecidos devem observar os mesmos critérios utilizados para triagem de candidatos à doação de sangue, até que seja elaborado documento específico.***

Os Bancos de Células e Tecidos devem observar, no que couber, os mesmos critérios técnicos estabelecidos para triagem clínica dos candidatos à doação de sangue. A medida é válida até que seja elaborado um documento específico relacionado à triagem de doares de tecidos, células e órgãos para transplantes.

A Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) recomendou que, na ausência desse documento específico, sejam seguidas as orientações voltadas aos serviços de sangue, diante da disseminação do novo coronavírus. Assim sendo, os Bancos de Células e Tecidos brasileiros devem atentar para o disposto na [Nota Técnica 5/2020](#).

A Anvisa, em parceria com a Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes do Ministério da Saúde, irá disponibilizar em breve um documento com orientações específicas para triagem desses doadores no atual cenário de saúde pública.

**Entenda**

Em fevereiro deste ano, a Anvisa e o Ministério da Saúde incluíram o novo coronavírus e suas variações (Sars e Mers) na atualização de critérios técnicos para triagem clínica de candidatos à doação de sangue.

De acordo com essas orientações, pessoas que tiveram contato, nos últimos 30 dias, com caso suspeito ou indivíduo diagnosticado com o novo coronavírus estão inaptas para doação por um mês, após o último contato com a pessoa. Candidatos à doação de sangue que foram infectados pelo novo coronavírus, Sars e Mers deverão ser considerados inaptos por um período de 90 dias após sua completa recuperação.

A legislação de saúde do país prevê a adequação dos critérios técnicos para seleção de doares de sangue em situações especiais, como no caso de emergências e surtos epidêmicos. A norma de Boas Práticas no Ciclo do Sangue também prevê a adoção de ações para eliminação ou diminuição de riscos sanitários diante de situações excepcionais.

**Fonte:** ANVISA, de 18.03.2020.